PORTARIA Nº. 008/2022

O Presidente da Câmara do Município de Missal, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, Resolução nº. 009/2007, publicado dia 13 de novembro de 2.007.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido à servidora **SIDIMARA MALLMANN DE SOUZA**, do cargo de provimento efetivo de recepcionista, adicional de tempo de serviço de 5% (cinco por cento) relativo ao primeiro quinquênio, compreendido no período de 15 de agosto de 2016 a 14 de agosto de 2021, nos termos do Art. 129 da Lei nº 230/91, de 31 de maio de 1991, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor **NELSON MATIAS GRIEBELER**, do cargo de provimento efetivo de Advogado, adicional de tempo de serviço de 5% (cinco por cento) relativo ao quinto quinquênio, compreendido no período de 17 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2021, nos termos do Art. 129 da Lei nº 230/91, de 31 de maio de 1991, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Fica concedido ao servidor **JÚLIO CESAR ZANFONATO**, do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, adicional de tempo de serviço de 5% (cinco por cento) relativo ao primeiro quinquênio, compreendido no período de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2021, nos termos do Art. 129 da Lei nº 230/91, de 31 de maio de 1991, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 19 de janeiro de 2022.

Elmo Franke Pauli
Presidente